



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

Fone: (51)3773-1096 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: camara@pocodasantas-rs.com.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005, de 21 de outubro de 2015.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO POÇOANTENSE.

A Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, através dos vereadores abaixo-subscritos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 30, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e os Art. 44, inciso XV, Art. 97 e Art. 99, do Regimento Interno, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - É concedido o título de “Cidadão Poçoantense” ao senhor **ERINEO JOSÉ HENNEMANN**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Poço das Antas.

Art. 2º - O título será concedido ao homenageado em sessão solene no dia 30 de novembro de 2015, oportunidade em que o homenageado receberá o certificado alusivo ao título.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 21 de outubro de 2015.

Adair Aloísio Schneider

Célia Lurdes Koerbes

Laurentino Flach

Leonardo José Flach

Marcos Antônio Beuren

Oderlei Luiz Thomas

Pedro Afonso Klein

Roque Pedro Stuermer

Veleda Renita Wilke Gaelzer



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

Fone: (51)3773-1096 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.cmpocodasantas.com.br E-mail: camara@cmpocodasantas.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Poder Legislativo de Poço das Antas reconhece que o município se desenvolve cada vez mais com a parceria das Cooperativas, cada uma com sua força e seu valor.

Em nosso município, a maioria das famílias é associada da Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia – CERTEL ENERGIA, que fornece internet, telefonia e energia elétrica de qualidade, viabilizando o desenvolvimento do comércio, da indústria e dos produtores rurais, inclusive, atraindo investimentos de grande porte, o que demonstra a importância do trabalho responsável desenvolvido pelo seu presidente, como gestor dessa Cooperativa, em favor do Município de Poço das Antas, sempre honrando o compromisso com seus associados.

Diante disso, o Sr. ERINEO JOSÉ HENNEMANN, merece nosso reconhecimento, pelo seu esforço, dedicação e condução responsável da Cooperativa CERTEL, conferindo-lhe o título de “CIDADÃO POÇOANTENSE”, a maior distinção que um cidadão pode receber numa terra que lhe acolhe como filho, pelos relevantes serviços prestados ao povo de Poço das Antas.

Para tanto, segue o **curriculum vitae** do homenageado enquanto aguardamos a apreciação e votação da matéria.

ERINEO JOSÉ HENNEMANN

Natural de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, de profissão Administrador, com Habilitação em Comércio Exterior, filho de Osmar e Rita Hennemann, casado com Elanea Hennemann, pai de três filhos, Bárbara Micheline, Tanara Caroline e Felipe Guilherme Hennemann.

Iniciou suas atividades na Cooperativa CERTEL em 02/02/1976, na área de energia elétrica.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

Fone: (51)3773-1096 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: camara@pocodasantas-rs.com.br

Está na Presidência da Cooperativa Regional de Desenvolvimento Teutônia – CERTEL e da Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia – CERTEL ENERGIA, desde 31/03/2014.

Ao longo de sua trajetória atuou ou atua como Conselheiro das seguintes entidades:

- Confederação Nacional das Cooperativas de Infraestrutura – INFRACOOOP;
- Federação das Cooperativas de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Sul – FECOERGS, no período 2014/2016.

Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 21 de outubro de 2015.

Adair Aloísio Schneider

Célia Lurdes Koerbes

Laurentino Flach

Leonardo José Flach

Marcos Antônio Beuren

Oderlei Luiz Thomas

Pedro Afonso Klein

Roque Pedro Stuermer

Veleda Renita Wilke Gaelzer